



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2168/SIA, 1 DE DEZEMBRO DE 2010

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
OCEAN ALLIANCE (ES).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.002887/2010-31,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: OCEAN ALLIANCE (9POA);

II - unidade da federação: ES;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia do Espírito Santo;

IV - proprietário: Diamond Offshore;

V - coordenadas geográficas: variáveis;

VI - Altitude: 25,85 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: heptagonal – 27,64 x 24,78 metros

VIII - resistência do pavimento: 22,3 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturno somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 13 de outubro de 2015.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária